



# Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia  
Prefeitura Municipal



- 7. SECRETARIA DE SAÚDE
  - 7.1. Departamento de Administração
  - 7.2. Departamento de Organização e Serviços
  - 7.3. Departamento de Vigilância Sanitária
  - 7.4. Departamento do Fundo Municipal de Saúde
- 8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
  - 8.1. Departamento de Administração
  - 8.2. Departamento de Organização e Serviços
  - 8.3. Departamento de Planejamento
- 9. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
  - 9.1. Departamento de Administração Geral
  - 9.2. Departamento de Organização e Serviços
  - 9.3. Departamento de Planejamento
- 10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
  - 10.1 Gabinete de Serv. Sociais e Administrativos

## II - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	CR\$	99.938.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$	6.962.000,00
Sub.Total.....	CR\$	106.900.000,00

## III - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	CR\$	58.800.000,00
Inversões Financeiras.....	CR\$	4.000.000,00
Transferências de Capital.....	CR\$	300.000,00
Sub.Total.....	CR\$	63.100.000,00
<b>Total-Geral.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>170.000.000,00</b>

## IV - DESPESAS POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA.....	CR\$	9.008.000,00
03 - ADMINIS. E PLANEJAMENTO.....	CR\$	56.130.000,00
04 - AGRICULTURA.....	CR\$	13.200.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$	26.550.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	CR\$	11.000.000,00
11 - INDUSTRIA, COM. E TURISMO....	CR\$	4.850.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$	40.620.000,00
15 - ASSIST. E PRESIDENCIA.....	CR\$	6.642.000,00
16 - TRANSPORTE.....	CR\$	2.000.000,00

**TOTAL GERAL.....CR\$ 170.000.000,00**



# Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia  
Prefeitura Municipal



## II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....CR\$	1.000.000,00
Alienação de Bens.....CR\$	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos..CR\$	-
Transferência de Capital....CR\$	25.000.000,00
Outras Receitas de Capital..CR\$	3.000.000,00
Sub-Total.....CR\$	31.500.000,00
Total Geral....CR\$	170.700.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas por elemento de despesa, segundo as categorias econômicas, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento, obedecendo a nova estrutura organizacional, constante do item I, da presente Lei:

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO

1. CAMARA MUNICIPAL
  - 1.1. Corpo Delib. e Secretaria da Câmara
2. GOVERNO MUNICIPAL
  - 2.1. Gabinete do Prefeito
  - 2.2. Secretaria do Governo
  - 2.3. Assessoria Jurídica
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 3.1. Departamento de Administração Geral
  - 3.2. Departamento de Pessoal
  - 3.3. Departamento de Material e Bens
4. SECRETARIA DE FINANÇAS
  - 4.1. Departamento de Tributação
  - 4.2. Departamento do Tesouro Municipal
  - 4.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento
5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
  - 5.1. Departamento de Administração
  - 5.2. Departamento de Organização e Serviços
  - 5.3. Departamento de Planejamento
6. SECRETARIA DE TURISMO
  - 6.1. Departamento de Administração
  - 6.2. Departamento de Planejamento